

**ANEXO VIII - CRONOGRAMA PREVISTO**

| DATAS PREVISTAS | EVENTOS   |
|-----------------|---|
| 27.10.2015      | Publicação do resultado:<br>- das inscrições deferidas e indeferidas (ampla concorrência);<br>- das inscrições deferidas e indeferidas de candidato negro, negra ou afrodescendente;<br>- das inscrições de candidato como portador de deficiência e/ou condições especiais   |
| 28 e 29.10.2015 | Prazo de recurso contra:<br>- o resultado das inscrições indeferidas (ampla concorrência)<br>- o resultado das inscrições indeferidas de candidatos negro, negra ou afrodescendente;<br>- o resultado das inscrições indeferidas de candidato como portador de deficiência e/ou condições especiais   |
| 10.11.2015      | Divulgação da análise dos recursos contra:<br>- o indeferimento das inscrições (ampla concorrência)<br>- o indeferimento das inscrições de candidato negro, negra ou afrodescendente;<br>- o indeferimento do resultado das inscrições como portador de deficiência e/ou condições especiais<br>Publicação do Edital de Convocação das provas (objetiva e dissertativa) |

**Incluir**

7.42.1.2 Para a comprovação do exercício de atividade da Administração Direta do Município de São Paulo, a aferição será realizada pelo DERH/SMG, mediante a informação correta, pelo candidato, do registro funcional-RF, com 7 (sete) dígitos e o número do vínculo com 2 (dois) dígitos na ficha de inscrição.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOC em 18.09.2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG CONCURSO PÚBLICO**

**PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA DE INFORMAÇÕES, CULTURA E DESPORTO – BIBLIOTECONOMIA, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL – CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL – CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Rerratificação do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, publicado no DOC de 18/09/15.

**Leia-se como segue e não como constou.**

3.8. O candidato poderá interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição das **10 horas de 05.10.2015 às 23h59min de 06.10.2015**, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), conforme **Capítulo 13 - DOS RECURSOS**.

4.6. Nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, o candidato portador de deficiência deverá, até o término das inscrições, encaminhar por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) ou entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, indicando no envelope:

À Fundação VUNESP

Concurso Público 2015 da PMSP - Secretaria Municipal de Gestão – SMG

Identificação do Cargo:

**INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - 05002-062 –São Paulo – SP”

4.12. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso **no período de 10h de 28.10.2015 às 23h59min de 29.10.2015**, por meio de link específico no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, conforme **Capítulo 13 - DOS RECURSOS**, deste Edital.

6.1. O Concurso constará de:

a) uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

8.3.6. Tabela de títulos:

**Analista de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteconomia:**

| TÍTULOS ACADÊMICOS   | COMPROVANTES   | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO        | VALOR MÁXIMO |
|--|--|-------------------|-----------------------|--------------|
| Doutor na área a que concorre  | - Diploma devidamente registrado ou certificado /declaração de conclusão de curso.           | 1                 | 21,00                 | 21,00        |
| Mestre na área a que concorre.   |  | 1                 | 16,00                 |              |
| Pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. | - Certificado/declaração de conclusão de curso.  | 1                 | 9,00                  |              |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL   | COMPROVANTES   | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO        | VALOR MÁXIMO |
| Experiência profissional na área de Biblioteconomia, em estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou privados.          | A comprovação deve ser feita conforme subitem 7.42. do Capítulo 7 - Da Prestação das Provas. | 30 meses          | 0,20 por mês completo | 6,00         |

**Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – Ciências Contábeis**

| TÍTULOS ACADÊMICOS   | COMPROVANTES  | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO        | VALOR MÁXIMO |
|--|---|-------------------|-----------------------|--------------|
| Doutor na área a que concorre  | - Diploma devidamente registrado ou certificado /declaração de conclusão de curso.          | 1                 | 13,50                 | 13,50        |
| Mestre na área a que concorre.   |   | 1                 | 9,00                  |              |
| Pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. | -Certificado/declaração de conclusão de curso.  | 1                 | 6,00                  |              |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL   | COMPROVANTES  | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITARIO        | VALOR MAXIMO |
| Experiência profissional na área de Ciências Contábeis, em estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou privados.       | A comprovação deve ser feita conforme subitem 7.42 do Capítulo 7 - Da Prestação das Provas. | 54 meses          | 0,25 por mês completo | 13,50        |

**Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – Ciências Econômicas**

| TÍTULOS ACADÊMICOS   | COMPROVANTES  | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO        | VALOR MÁXIMO |
|--|---|-------------------|-----------------------|--------------|
| Doutor na área a que concorre  | - Diploma devidamente registrado ou certificado /declaração de conclusão de curso.          | 1                 | 13,50                 | 13,50        |
| Mestre na área a que concorre.   |   | 1                 | 9,00                  |              |
| Pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. | - Certificado/declaração de conclusão de curso.   | 1                 | 6,00                  |              |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL   | COMPROVANTES  | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO        | VALOR MÁXIMO |
| Experiência profissional na área de Ciências Econômicas, em estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou privados.      | A comprovação deve ser feita conforme subitem 7.42 do Capítulo 7 - Da Prestação das Provas. | 54 meses          | 0,25 por mês completo | 13,50        |

10.1. Havendo igualdade na **pontuação final**, terá preferência, após observância do parágrafo único, do Art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2013 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

12.1.2. Edital de divulgação dos candidatos inscritos como portador de deficiência e **pela cota racial**;

13.1.1. Os recursos serão recebidos a partir das 10 horas do dia inicial de seu prazo até às **23h59min** do dia final, devendo ser utilizado somente o campo próprio para interposição de recursos, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do Concurso Público, e seguidas as instruções ali contidas

14.3.9. Diploma do Curso Superior expedido por Entidade Oficial ou oficializada ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar conforme consta do **subitem 1.4.**

**ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Onde se lê: Analista de Ordenamento Territorial – Geologia

Leia-se: cargo pretendido:

**ANEXO VIII - CRONOGRAMA PREVISTO**

| DATAS PREVISTAS | EVENTOS   |
|-----------------|---|
| 27.10.2015      | Publicação do resultado:<br>- das inscrições deferidas e indeferidas (ampla concorrência);<br>- das inscrições deferidas e indeferidas de candidato negro, negra ou afrodescendente;<br>- das inscrições de candidato como portador de deficiência e/ou condições especiais   |
| 28 e 29.10.2015 | Prazo de recurso contra:<br>- o resultado das inscrições indeferidas (ampla concorrência)<br>- o resultado das inscrições indeferidas de candidatos negro, negra ou afrodescendente;<br>- o resultado das inscrições indeferidas de candidato como portador de deficiência e/ou condições especiais   |
| 10.11.2015      | Divulgação da análise dos recursos contra:<br>- o indeferimento das inscrições (ampla concorrência)<br>- o indeferimento das inscrições de candidato negro, negra ou afrodescendente;<br>- o indeferimento do resultado das inscrições como portador de deficiência e/ou condições especiais<br>Publicação do Edital de Convocação das provas (objetiva e dissertativa) |

**Incluir**

7.42.1.2 Para a comprovação do exercício de atividade da Administração Direta do Município de São Paulo, a aferição será realizada pelo DERH/SMG, mediante a informação correta, pelo candidato, do registro funcional-RF, com 7 (sete) dígitos e o número do vínculo com 2 (dois) dígitos na ficha de inscrição.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOC em 18.09.2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG**

**CONCURSO PÚBLICO**

**PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Rerratificação do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, publicado no DOC de 18/09/15.

**Leia-se como segue e não como constou.**

3.8. O candidato poderá interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição das **10 horas de 05.10.2015 às 23h59min de 06.10.2015**, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), conforme **Capítulo 13 - DOS RECURSOS**.

4.6. Nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, o candidato portador de deficiência deverá, até o término das inscrições, encaminhar por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) ou entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, indicando no envelope:

À Fundação VUNESP

Concurso Público 2015 da PMSP - Secretaria Municipal de Gestão – SMG

Identificação do Cargo:

**INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - 05002-062 –São Paulo – SP

**ANEXO VII - CRONOGRAMA PREVISTO**

| DATAS PREVISTAS | EVENTOS   |
|-----------------|---|
| 27.10.2015      | Publicação do resultado:<br>- das inscrições deferidas e indeferidas (ampla concorrência);<br>- das inscrições deferidas e indeferidas de candidato negro, negra ou afrodescendente;<br>- das inscrições de candidato como portador de deficiência e/ou condições especiais   |
| 28 e 29.10.2015 | Prazo de recurso contra:<br>- o resultado das inscrições indeferidas (ampla concorrência)<br>- o resultado das inscrições indeferidas de candidatos negro, negra ou afrodescendente;<br>- o resultado das inscrições indeferidas de candidato como portador de deficiência e/ou condições especiais   |
| 10.11.2015      | Divulgação da análise dos recursos contra:<br>- o indeferimento das inscrições (ampla concorrência)<br>- o indeferimento das inscrições de candidato negro, negra ou afrodescendente;<br>- o indeferimento do resultado das inscrições como portador de deficiência e/ou condições especiais<br>Publicação do Edital de Convocação das provas (objetiva e dissertativa) |

4.12. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso **no período de 10horas de 28.10.2015 às 23h59min de 29.10.2015**, por meio de link específico no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, conforme **Capítulo 13 - DOS RECURSOS** deste Edital.

6.4.1.1. 1 (um) estudo de caso sobre **Gestão de Projetos e Processos**; 1 (uma) questão dissertativa sobre **Tecnologia**; e 1 (uma) redação em Língua Portuguesa sobre um tema de Realidades Municipais.

8.2.2. A prova dissertativa – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na seguinte conformidade: **TIPO DE QUESTÃO PONTOS**

Estudo de caso sobre Gestão de Projetos e Processos 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos

Questão dissertativa sobre Tecnologia 0 (zero) a 30 (trinta) pontos

Redação em Língua Portuguesa sobre Realidades Municipais 0 (zero) a 30 (trinta) pontos

**Total 120 (cento e vinte) pontos**

8.2.9. Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver pelo menos 50% dos pontos máximos previstos, ou seja, 60 (sessenta) pontos, do total de 120 (cento e vinte) pontos da prova, que não obtiver pontuação igual a zero **em qualquer componente da referida prova** e que conste entre os mais bem classificados, apurados em lista que contemple a soma da nota da prova objetiva e da nota da prova dissertativa, na proporção de 2 (duas) vezes o número de vagas em concurso, mais os empatados, em cada uma das 3 (três) listas.

10.1. Havendo igualdade na **pontuação final**, terá preferência, após observância do parágrafo único, do Art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2013 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

12.1.2. Edital de divulgação dos candidatos inscritos como portador de deficiência e **pela cota racial**;

13.1.1. Os recursos serão recebidos a partir das **10 horas do dia inicial de seu prazo até às 23h59min** do dia final, devendo ser utilizado somente o campo próprio para interposição de recursos, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do Concurso Público, e seguidas as instruções ali contidas

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Abertura de Inscrições e do Edital de Retificação, publicados no DOC respectivamente em 18 e 19.09.2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-G

##### NUCLEO DE INGRESSO-NI

As candidatas abaixo relacionadas deverão comparecer ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-, sito à Praça do Patriarca, 100, 1º andar, no horário de 9 às 13 horas para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional, pelo não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da última publicação, as mesmas serão enquadradas nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 7º do Decreto 41.285/01, publicado no DOM de 25.10.01, ou seja, será configurado o ABANDONO DE EXAMES.

MARAISA CRISTINA DOS REIS PEI 42.997.130-8  
ROBERTA PONTES FARATH MEDICO 29.476.247-4

#### DERH-1 - DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS

##### LUCIANO JOSÉ SANTOS

TENDO EM VISTA O DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 19/09/2015 PELO SR. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, QUE DECLAROU NULO O ATO DE POSSE, BEM COMO O INÍCIO DE EXERCÍCIO EM NOME DE LUCIANO JOSÉ SANTOS, RF 809.075.1/VI, **TORNAMOS INSUBSISTENTE O TÍTULO DE NOMEAÇÃO PUBLICADO NO DOC DE 02/04/2013 PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO.** (PROCESSO 2014-0.301.139-3).

## EDUCAÇÃO

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

##### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse formulado pelos requerentes abaixo relacionados, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/2007.

| NOME                                    | RG           | CARGO                            |
|---|--------------|----------------------------------|
| MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE VASCONCELLOS | 12.923.113-7 | PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND. I |
| SOLANGE BORGES DE MORAIS                | 33.021.515-2 | PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND. I |
| LUCIANA MENDES LEAL VIEIRA              | 29.197.582-3 | PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND. I |
| MARIA TEREZA DE JESUS SOUZA             | 22.604.476-2 | PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND. I |
| TANIA MARA DA SILVA                     | 25.871.600-9 | PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND. I |
| JOSILENE ALVES DE JESUS MELO            | 19.896.558-8 | PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND. I |
| RENATA MONTEIRO BATISTA MALHEIROS       | 33.720.828-1 | PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND. I |
| MONICA PINHO DOS SANTOS ROCHA           | 28.612.240-6 | PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND. I |
| SILVIA MARIA CARVALHO NISHIMURA         | 24.108.761-2 | PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND. I |
| CAMILA LUIZA RODRIGUES                  | 44.301.240-4 | PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND. I |
| GABRIELA VIGNON                         | 37.890.376-7 | PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND. I |

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

##### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Defiro o pedido de prorrogação de prazo para posse formulado pela requerente BRUNA SOARES SANTOS PEREIRA, no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

##### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse, formulado pelo requerente nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07.

| Nome                             | RG         | CARGO                      |
|----------------------------------|------------|----------------------------|
| LÍDIA DE LARA BARBOSA DE JESUS   | 40148954-1 | PROF.ED.INF.E ENS. FUND. I |
| KARLA MONIQUE BASILIO DE GÓES    | 57661494-4 | PROF.ED.INF.E ENS. FUND. I |
| REGIANE APARECIDA PAULINO BRAUER | 175033109  | PROF.ED.INF.E ENS. FUND. I |
| AMANDA GARCIA DA SILVA           | 34457135-X | PROF.ED.INF.E ENS. FUND. I |

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

##### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07

| Nome                             | R.G.         | CARGO                      |
|----------------------------------|--------------|----------------------------|
| Aline Guirão de Moura            | 26.398.101-0 | Prof.Ed.Inf.Ens. Fund.I    |
| Natani Aparecida Arena           | 47.652.816-1 | Prof. Ed. Inf. Ens. Fund.I |
| Rita de Cassia Evangelista Barca | 20.312.787-0 | Prof. Ed. Inf. Fund.I      |

##### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO

DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 126 da Lei 14.660/07

| Nome                          | R.G.         | CARGO                  |
|-------------------------------|--------------|------------------------|
| Simone Cordeiro Furtado Porta | 18.355.626-4 | Prof. Ed. Inf. Fund. I |

#### HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

##### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

##### GESTÃO DE TALENTOS

#### DEPARTAMENTO TÉCNICO DE GESTÃO DE TALENTOS – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT

Candidato considerado APTO no exame admissional na data de 22/09/2015 para função de Assistente de Gestão de Políticas Públicas – Auxiliar Técnico Administrativo.

NOME DOCUMENTO  
SAMORA MOISES MACHEL JUSTI DE CARVALHO 312  
Comunicado 057/2015 – Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso  
Dirigido aos candidatos habilitados nos Concursos Públicos de Ingresso para provimento de cargos vagos de Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Enfermagem).  
Assunto: Escolha de vaga.  
A Gerência Técnica de Ingresso Cargos, Salários e Acesso, através do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, convoca os candidatos habilitados na classificação abaixo mencionada, para proceder à escolha de vaga.  
A escolha se realizará conforme cronograma abaixo, na Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, sito a Rua Castro Alves, 151 – fundos, Liberdade, conforme segue:  
Data: 28/09/2015  
Horário: 14:00 hs.  
CARGO: Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem

| NOME                                     | DOCUMENTO | CLASS. |
|--|-----------|--------|
| EUDES NOEL MENDES DE AMORIM              | 21309700  | 747    |
| DIOCELO PEREIRA MARTINS                  | 242076725 | 748    |
| CINTIA PEREIRA OLIANI                    | 345793845 | 749    |
| KEILA CARVALHO CIRILO                    | 412244640 | 750    |
| MARIA FERNANDA DA SILVA VINCI            | 448610796 | 751    |
| MANOEL LEONICO DE SOUZA                  | 236207283 | 752    |
| ERIVALDO LIMA SOUZA                      | 263364422 | 753    |
| MARIA ROSINERE DA SILVA                  | 373205582 | 754    |
| LILIAN SIMONE TOLEDO SANTANA             | 192922427 | 755    |
| ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA            | 263129834 | 756    |
| ALESSANDRA ARAUJO COUTO                  | 263795330 | 757    |
| KATIA GONÇALVES FELIX DOMINGOS           | 255172886 | 758    |
| DANIEL PINTO TEIXEIRA                    | 184308653 | 759    |
| JOSÉ ALDEMIR SANTOS RIBEIRO              | 201668828 | 760    |
| PATRICIA MARIA PEDROSO BATISTA           | 268566185 | 761    |
| EVELYN FERNANDA BAPTISTA MORAES DE SOUZA | 357290781 | 762    |
| ANTONIO JOSÉ GRANDE FILHO                | 304405139 | 763    |
| JOSI BANDEIRA MARTINS                    | 290611465 | 764    |

INSTRUÇÕES:  
Da Escolha  
1. A escolha de vaga se realizará no dia, horário e local acima especificados. O candidato será chamado nominalmente obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final no concurso.  
2. Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).  
3. A Escolha de vaga, por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de Mandato, com autorização específica para Escolha de Vaga, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade original do procurador.  
4. O candidato que se apresentar após sua chamada, escolherá vaga, por ordem de classificação, após o último candidato presente convocado para o horário.  
5. Caso o candidato não compareça para escolha de vaga no dia e horário mencionado, o mesmo o fará no momento de seu comparecimento, na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, na Rua Castro Alves, 151 – fundos, nos dias subsequentes, no horário das 8:00 às 16:00hs, tendo o

prazo máximo para a referida escolha e providências de posse até 15 dias corridos a partir da data da Nomeação.

6. A vaga será divulgada na data da escolha.

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
PROCESSO SELETIVO através de CURRÍCULO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de ANESTESIA  
A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.

CONSIDERANDO:  
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Anestesia;  
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13261/01;

- E, considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no Concurso Público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Anestesia, realizado por esta Autarquia.

##### COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Anestesia.

Período de Inscrição: 28, 29, 30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2015

Horário: das 8h30 às 15h30,

Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos,

Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 20 (vinte);

3.1. Vaga para PCD: 01;

3.2. Vagas para Candidatos que se declararem Negros, Negras ou Afrodescendentes: 04.

4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e a Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 6.559,51

##### 1 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

## EVITE O EXTRAVIO

- 1) Sempre que assumir a Chefia de alguma Unidade Municipal, solicite inventário de estoque do SIMPROC e confira com a situação atual da Unidade;
- 2) Sempre que um FUNCIONÁRIO DE ANÁLISE se desligar de uma Unidade, localizar todos os processos sob sua responsabilidade e zerar o estoque de processo deste funcionário;
- 3) Periodicamente, proceda a conferência física dos processos sob sua responsabilidade;
- 4) Detectando o desaparecimento do processo, tome imediatamente as providências descritas na Portaria 382/SGP.G/ 2002 (D.O.C.27.06.02) e Circular 005/DAF.G/2002 (D.O.C.27.06.02), seguindo o roteiro de busca a processos extraviados;
- 5) Verifique sempre se os processos parados (sem receber informação ou tramitação) há muito tempo, possuem justificativa para tanto. Caso contrário, encaminhe-os para quem for decidir o assunto;

6) Processos concluídos devem ser encaminhados para arquivamento na Seção de Encerramento de Processos (Arquivo Geral) - (SIMPROC 60 99 99 999);

7) Nunca deixe um processo sob sua responsabilidade constar “Em Trânsito” por um período superior a 10 (dez) dias;

8) Não peça a autuação de cópias ou partes de processos desaparecidos. Encaminhe-os para a C.P.P.E., para as devidas providências.

Para melhor controle, utilize os recursos do SIMPROC, tais como: Registro de Subtramitações, Registro de Cotas, Despachos, etc.

9) Os processos reconstituídos não cabe carimbo de autuação/ou fim de autuação, prevalecendo o termo de reconstituição.

Dúvidas e Esclarecimentos: 3396-7020



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
GESTÃO